RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu:

DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza Luíza MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, referente ao exercício de 1993 com as de 1994.

Sala de Sessões, 13 de janeiro de 1994.

Secretária do Tribunal Pleno